



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 110/2022

Processo n.º: 245 – PL 035/2021

Assunto: Atividades Culturais e Artísticas

P A R E C E R

O Projeto de Lei n.º 035/2021, de autoria do Vereador Paulo Azeredo, reconhece a prova de laço em vaca mecânica como atividade cultural e desportiva no âmbito municipal e dá outras providências.

A exposição de motivos destaca que a cidade de Montenegro possui diversas canchas de laço de vaca mecânica, local onde se cultua a tradição gaúcha e onde ocorre a integração familiar.

A CGP apresentou emenda de redação ao artigo 1º e seu parágrafo único, bem como ao artigo 2º, a fim de sanar vício de linguagem, como segue:

"Art. 1º O Município de Montenegro reconhece a prova de laço em vaca mecânica como atividade cultural e desportiva.

Parágrafo único. Entende-se por "prova de laço" o fato de o peão percorrer em seu cavalo um trajeto previamente estabelecido onde faz a tentativa de laçar o bovino, a "vaca mecânica", que consiste em armação de ferro ou fibra, revestida de couro ou carpete, que reproduza as características de um bovino que se movimenta mecanicamente, visando simular a corrida de um bovino.

Art. 2º A prova de laço como atividade cultural está prevista na Lei Federal nº 13.873/2019, que altera a Lei nº 13.364/2016, incluindo o laço à condição de Patrimônio Cultural Brasileiro, e na Lei Estadual nº 15.244/2018, que "Declara como bem integrante do patrimônio Cultural imaterial do Estado do Rio Grande do Sul e considera como atividade desportiva a Prova de Laço e dá outras providências". (NR)

Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade dos seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação, com a referida emenda.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 09 de agosto de 2022.

Ver. Talis Ferreira – Progressistas
Presidente

Ver.ª Ana Paula Machado – PTB
1ª Secretária

Ver. Sergio Souza
PSB

Ver. Paulo Azeredo – PDT
Suplente

Ver. Valdeci Alves de Castro
Republicanos

ALS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"